

**Diário Oficial** Número: 28014

**Data:** 08/06/2021

**Título:** PORTARIA Nº 299/2021/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16356/#e:16356/#m:1251334>

**PORTARIA N.º 299/2021/GBSES****Estabelece em caráter Excepcional e Temporário, o Cofinanciamento Estadual para Incremento ao Custeio de Serviços de Assistência Hospitalar para o Município de Cuiabá-MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Processo de nº 206492/2021, referente Plano Operativo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, tendo como objeto: Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar para melhoria de Leitos de Enfermarias e UTI's Adulto Tipo II, ofertado pelo Hospital Beneficente Santa Helena para atendimento a pacientes da Obstetrícia (binômio, mãe/filho), com diagnóstico positivo para COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico Nº 007/2021/COAPRE/SAS - Área Técnica de Saúde da Mulher/SAS em suas considerações, favorável ao custeio de Leitos de Enfermaria e UTI's Adulto Tipo II para gestante confirmadas com COVID-19 para o **Hospital Beneficente Santa Helena-CNES: 2311682**, e;

**CONSIDERANDO** o AD REFERENDUM nº 55 de 01 de junho de 2021, "Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional e temporário para o Incremento ao Custeio de Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer em caráter excepcional e temporário, o Cofinanciamento Estadual para Incremento ao Custeio de Serviços de Assistência Hospitalar do Município de Cuiabá-MT, para melhoria de Leitos de Enfermarias e UTI's Adulto Tipo II, ofertado pelo Hospital Beneficente Santa Helena para atendimento a pacientes da Obstetrícia (binômio, mãe/filho), com diagnóstico positivo para COVID-19.

**Art. 2º** O Cofinanciamento será firmado com o Município de Cuiabá-MT, e o repasse será realizado do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de Cuiabá (repassa Fundo a Fundo).

**Art. 3º** Caso a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá não cumpra com o Plano Operativo, estará sujeita à devolução do valor repassado, além das demais sanções previstas na legislação em vigor.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso é responsável pela efetivação do pagamento para subsídio dos gastos para Incremento ao Custeio de Serviços de Assistência Hospitalar apresentado no Plano Operativo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a ser pago (via Fundo a Fundo) em **Parcela Única**, no valor total de **R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado de Saúde por meio do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cuiabá emitirá Parecer Técnico quanto à conformidade das ações estabelecidas no art. 3º desta Portaria, assim que concluídas.

**Art. 6º** - A Prestação de Conta do repasse financeiro se dará por meio do Relatório Anual de Gestão/RAG.

**Art. 7º** Os recursos orçamentários/financeiros para subsídio do cofinanciamento estabelecido nesta Portaria correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**  
**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL**

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
BAIXADA CUIABANA	FMS Cuiabá	R\$ 750.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 750.000,00</b>